



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 1034 DE 25 DE de jul DE 2005.

EMENTA: *Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública da UECIRJ – União dos Educadores da Cidade do Rio de Janeiro.*

Soares
em
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a UECIRJ – União dos Educadores da Cidade do Rio de Janeiro, associação civil com fins não econômicos, fundada em 28 de outubro de 1937, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro e sede campestre “Colônia de Férias Mercedes Dantas”, em Mendes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mendes, 25 DE de jul 2005.

Rogério Riente
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE MENDES - RJ

TABELIONATO

RUA CAPITÃO FRANCISCO CABRAL Nº 95 - LONZ. TERREO
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: ROGERIO
RIENTE/// Mendes 01 de agosto de 2005

PAULO TOVAR ELIAS - Titular e/ou CLAUDIO MARCO SOARES NUNES
-- Substituto (Válido somente com o selo de fiscalização)



[Handwritten signature]